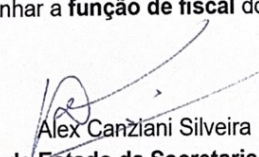


PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI; E O INSTITUTO DAS CIDADES INTELIGENTES – ICI, PARA O FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO E IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI**, CNPJ n.º 49.179.446/0001-14, com Sede na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, neste ato representada por seu Secretário Sr. **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5955/2024, procede o registro de alteração da subcláusula 5.2 do Termo de Cooperação nº 32/2024, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos termo:

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.2. Designa-se, pela **SEI** o servidor **Fabricio Pires Bianchi**, OCUPANTE DO CARGO de Diretor, RG n.º 12.722.044-1 para desempenhar a **função de gestor** do Termo de Cooperação, e a servidora **Ligia Damiani Riedel**, OCUPANTE DO CARGO de Assessora, RG: 6.116.306-9 para desempenhar a **função de fiscal** do Termo de Cooperação.


Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Secretaria da Inovação,
Modernização e Transformação Digital

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

Inserido ao protocolo 21.359.698-5 por: **Andressa Grassi Gogola** em: 12/08/2024 10:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 80012748db8827c7b9c9431608f77212.